



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 224, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991


Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

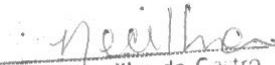
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 32% (trinta e dois por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1991.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 25 de 09 1991


Maria Necilha de Castro
Sec. Legislativa